



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**ATO N. 081/2020/GAB/CRE**

Porto Velho, 02 de setembro de 2020.

Exclui contribuintes do anexo III do Ato 063/2020/GAB/CRE, que prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que os contribuintes geraram número de processos via Portal do Contribuinte, porém, não realizaram o protocolo necessário em Agência de Rendas em tempo hábil.

**DETERMINA**

**Art. 1º.** Ficam excluídas do Anexo III do Ato n. 063/2020/GAB/CRE, de 30 de julho de 2020, as empresas relacionadas no Anexo I do presente Ato.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

**ANEXO I**

**Excluir do Anexo III**

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
28	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	AC- 0185/12	20200010024306
29	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/17	20200010024310



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013292885** e o código CRC **251EBA3C**.

---